

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.716, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.348.020,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.348.020,93 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil e vinte reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230610974110 - SEDUC	6	339030	774.164,00
161011236210971270 - SEDUC	6	449051	1.356.156,93
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339014	65.413,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339033	15.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339035	5.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339036	29.287,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339039	30.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	335043	73.000,00
TOTAL			2.348.020,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212810974108 - SEDUC	6	339039	239.502,82
161011236210971637 - SEDUC	6	449051	1.006.156,93
161011236210971637 - SEDUC	6	339039	462.177,37
161011236210971638 - SEDUC	6	449051	350.000,00
161011236210974115 - SEDUC	6	339039	72.483,81
452012439210924193 - FUNTELPA	1	449052	217.700,00
TOTAL			2.348.020,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ